

# Despacho 2026.05.14.02

## **Título do Despacho: Publicitação do início do procedimento e consulta/audiência de interessados – Regulamento do Ginásio Municipal**

Considerando a Informação 1795294, de 30/01//2026, e em execução da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 04/02/2026, relativa ao início do procedimento de elaboração do Regulamento do Ginásio Municipal.

Considerando que o **início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional**, com indicação do órgão competente, data de início, objeto e forma de constituição de interessados e apresentação de contributos;

Considerando que o **Regulamento do Ginásio Municipal deve ser submetido a consulta/audiência por prazo não inferior a 30 dias**, com recolha de sugestões, procedendo-se à respetiva publicação e divulgação no sítio institucional;

### **Determino:**

1. **A publicitação do início do procedimento** de elaboração do Regulamento das Piscinas Municipais, com a disponibilização do mesmo e demais elementos que o acompanhem, no **sítio institucional do Município**, com a visibilidade adequada.
2. A abertura de **participação procedimental/consulta (audiência de interessados)**, fixando-se:
  - i. **Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: 30 dias**, a contar do **dia útil seguinte** ao da publicação/divulgação do projeto no sítio institucional;
  - ii. **Modo de apresentação de contributos:** por correio eletrónico para [consultaspublicas@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:consultaspublicas@cm-fornosdealgodres.pt);

- iii. **Assunto do email: “Consulta Pública – Regulamento do Ginásio Municipal”.**
3. Para efeitos de divulgação, **promova-se a publicação** do aviso/edital e do projeto:
    - i. No **sítio institucional do Município**;
    - ii. Por **edital** nos locais de estilo;
    - iii. E, quando aplicável, na **publicação oficial do Município** ou na **2.ª série do Diário da República**, nos termos legalmente previstos para a consulta pública de projetos regulamentares.
  4. **Consulte-se expressamente**, para efeitos de recolha de contributos no mesmo prazo:
    - i. **Todos os membros da Assembleia Municipal e Executivo Municipal**;
    - ii. **Entidades de Saúde**;
    - iii. **Proteção Civil e Bombeiros Voluntários**;
  5. **Designa-se como responsável pela direção do procedimento o Sr. Presidente Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote**, a quem compete assegurar a tramitação subsequente, incluindo a análise e ponderação dos contributos rececionados e a elaboração de proposta final a submeter a deliberação.

O presente despacho deve ser dado a conhecer aos serviços competentes para cumprimento e publicitação.

Fornos de Algodres, 14 de maio de 2026

**Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote**  
**Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres**